



ATO DE SANÇÃO Nº 018/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR a lei que ***DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE ARIZONA, ZONA RURAL DE AFRÂNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2024.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 719, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE ARIZONA, ZONA RURAL DE AFRÂNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros públicos localizados no Distrito de Arizona, Zona Rural de Afrânio, como segue:

I - Avenida Principal em frente a Br 407 - **Prof. Catiane da Paixão Rodrigues** logradouro público conhecido/referência conhecida como Av. Principal;

II - De **Rua Dr. Geraldo de Souza Coelho** logradouro público conhecido/referência como Rua 1;

III - De **Rua Francisco Bertolino Damasceno** logradouro público conhecido/referência como Rua 2;

IV - De **Rua Vereador Antônio José Rodrigues** logradouro público conhecido/referência como Rua 3;

V- De **Rua Obeto Rodrigues Gomes** logradouro público conhecido/referência como Rua 4;

VI - De **Rua Maria Perpetua Conceição** logradouro público conhecido/referência como Rua 5;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



VII - De **Rua Jeso de Araújo Amorim** logradouro público conhecido/referência como Rua 6;

VIII - De **Rua Isaura Marinha da Silva** logradouro público conhecido/referência como Rua 7;

IX - De **Rua Joaquina Alves Rodrigues** logradouro público conhecido/referência como Rua 8;

X - De **Rua Raimundo Coelho Damasceno** logradouro público conhecido/referência como Rua 9;

XI - De **Rua Maria Cecilia da Conceição** logradouro público conhecido/referência como Rua 10;

XII - De **Avenida Josefa Joaquina Coelho** logradouro público conhecido/referência como rua 11;

XIII - De **Avenida Angelina Josefa Coelho** logradouro público conhecido/referência como logradouro público conhecido/referência como rua 15;

XIV — De **Rua Leodoro Rodrigues Damasceno** (Popularmente conhecido por Dolinho) logradouro público conhecido/referência como rua 13;

XV - De **Rua Joaquim Alves Rodrigues** agricultora e moradora do Distrito de Arizona logradouro público conhecido/referência como rua 14;

XVI - De **Rua Maria Cecilia da Conceição** - agricultora e moradora do Distrito de Arizona logradouro público conhecido/referência como rua 15;



XVII — De **Rua Cícero Marcionílio Damasceno** - criador e Agricultor do Distrito de Arizona logradouro público conhecido/referência como rua 16;

XVIII - De **Rua Maria Almeida da Paixão** - moradora do Distrito de Arizona logradouro público conhecido/referência como rua 17;

XIX - De **Rua Gonçalo Henrique Rodrigues** - agricultora e moradora do Distrito de Arizona logradouro público conhecido/referência como rua 18;

XX - De **Rua Berto Jose Rodrigues** - agricultora e moradora do Distrito de Arizona logradouro público conhecido/referência como rua 19;

XXI - De **Rua Benedita Perpetua Rodrigues** agricultora e moradora do Distrito de Arizona logradouro público conhecido/referência como rua 20;

XXII - **BENTO JOSE DA PAIXÃO** - Morador e agricultor do Distrito de Arizona;

XXIII - **SANDRO PEDRO RODRIGUES** - Comerciante e Morador do Distrito de Arizona;

Parágrafo Único - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a afixar placa indelével no aludido bem público, de modo a externar a nomenclatura aqui tratada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2024.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.